

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo qualitativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021 no percentual de 0,266% (duzentos e sessenta e seis milésimos por cento), referente ao acréscimo de 6.000 refeições/alimentações, a fim de atender a Secretaria de Proteção e Defesa Civil em situações emergenciais.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, inciso I, *alínea "a"*, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.2026.06.182.0223.2024.339039.10010000, Ficha nº 20222644, Nota de Empenho nº 4541, de 11/11/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de administração às fls. 2937, constante do processo administrativo nº 2021001869, de 20/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 20/2022/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, de acordo com Lei nº 4.121 de 06 de Setembro de 2022, os seguintes servidores:

Presidente: Eric Souza Santiago, Matr. 10.611

Membros: Phillippe Mota de Carvalho, Matr.: 17.399
Maria Leonor Rodrigues, Matr. 3400005
Mariana Modesto Sobral, Matr. 3400006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a data da publicação do Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EDITAL Nº002/2022/IMAAR
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE - CMUMA

EDITAL Nº /2022

Edital de chamamento público de representantes da sociedade civil para composição DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA

As atribuições legais, de acordo com Lei 10257 de 10 de julho de 2001 de que trata no Art. 2º, inciso II, sobre gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento para eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA**, para o biênio **2023/2025**, cujas normas são regidas no presente edital.

I. DAS VAGAS

Art. 1º A constituição do Conselho será formada por representantes setoriais, totalizando 12 (doze) representantes, distribuídos na forma abaixo:

- a) 01 (um) representante das entidades de classe – arquiteto;
- b) 01 (um) representante das entidades de classe – engenheiro;
- c) 04 (quatro) representantes das Associações de Moradores, sendo um representante por localidade distrital;
- d) 01 (um) representante de Entidade do segmento Comercial;
- e) 01 (um) representante de Entidade do segmento Rural;
- f) 01 (um) representante de Entidade do segmento Sindical;
- g) 01 (um) representante de Entidade do segmento Turístico;
- h) 01 (um) representante de Entidade do segmento Pesqueiro;
- i) 01 (um) representante de Entidade Ambientalista.

Parágrafo Único: Cada entidade deverá indicar um representante titular e um representante suplente para representá-la.

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento dos representantes deverá ser realizado na sede do Instituto Municipal do Ambiente (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis) ou mediante o envio dos documentos em formato PDF para o email imaar.aplut@angra.rj.gov.br, entre os dias 02 de janeiro de 2023 à 20 de janeiro de 2023.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar por ofício (anexo I), a Ficha de Inscrição (anexo II) e as cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião de eleição e posse da atual diretoria, com respectivo CNPJ.

§2º Para serem habilitados, as entidades deverão ter sede e atuação comprovada em Angra dos Reis;